

DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 404/2024

1. PROCESSO Nº 539/2024

2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. II

3. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para conserto de cadeiras, com fornecimento de mão-de-obra e peças necessárias, conforme termo de referência.

4. DO CONTRATANTE

MUNICÍPIO DE IJUÍ – PODER EXECUTIVO
CNPJ nº 90.738.196/0001-09

5. DA CONTRATADA

JOÃO ELIAS FILIPIM
CNPJ/CPF nº 31.549.307/0001-70

6. DO VALOR

Detalhamento da proposta:

LOTE	ITEM	QTD.	UN.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	1	1,0	UN	Contratação de serviços para reforma de cadeiras, com fornecimento de mão de-obra e peças necessárias.	4.930,00	4.930,00

Valor total da contratação: R\$ 4.930,00

R\$ 4.930,00	(quatro mil novecentos e trinta reais)
--------------	--

7. DA CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA E DA CATEGORIA ECONÔMICA DO CRÉDITO

A despesa desta licitação correrá pelo seguinte crédito:

Órgão
02 Gabinete do Prefeito

Unidade
0201 Coordenadoria Geral

Função
4 Administração

Sub-função
122 Administração Geral

Programa
2 Gestão e Manutenção de Serviços Administ

Projeto/Atividade
2 4 Manutenção dos Serviços Administrativos

Despesa Código fonte de recurso Nome fonte de recurso
9616 1500 Recursos não Vinculados de Impostos

Categoria econômica
339039200000 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS

8. DA FORMA DE PAGAMENTO

Após a execução do objeto contratado ou parcela dele e, após a entrega, conferência e protocolização da nota fiscal na Coordenadoria de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda do Município de Ijuí/RS pelo órgão requisitante, o pagamento será realizado no prazo de até 30

(trinta) dias através de depósito bancário em favor da CONTRATADA, a qual deverá indicar a instituição bancária, a agência, a localidade e a conta corrente para que seja realizada a operação correspondente.

9. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

O objeto contratado deverá ser executado no prazo máximo de Imediato, contados do recebimento da Ordem de Serviço pela CONTRATADA.

Ijuí/RS, 07 de junho de 2024.

Diretor da Coordenadoria de Compras, Patrimônio e Administração de Materiais

RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, ratifico a presente Dispensa de Licitação por Limite (DL nº 404/2024) e determino a imediata publicação na imprensa oficial, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, como condição indispensável para a eficácia destes atos administrativos. Ijuí/RS, 07 de junho de 2024.

Andrei Cossetin Sczmanski
Prefeito